LEI Nº 1016 DE 06 DE ABRIL DE 2004.

APROVA DENOMINAÇÃO DA RUA MARTIM LUTERO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o Projeto de Lei nº 37 de iniciativa do Vereador Francisco Nelson Muller,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º É aprovado a denominação da rua Martim Lutero, conforme biografia em anexo.

Parágrafo Único – A referida rua está situada no Bairro Liberdade, iniciando na Rua Prof. Maria Edith Selbach com final na Rua Julio Aloísio Kinzel, com a extensão de 205 metros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de abril de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.04.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06/04/04 a 19/04/04

Secretaria Municipal da Administração